



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2024

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
N.º 049758/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A
EMPRESA PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF N.º 00090-00014494/2022-06

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 2.752.387, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 21.992.832/0001-01, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA Trecho 6 Lote 65/75 1º Andar, Guará, Brasília/DF, CEP: 71205-060, representada por **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, portador do RG n.º 2.141.128 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 001.039.491-51, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Apostilamento ao Contrato n.º 049758/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços, com efeitos a partir de 01/01/2024, considerando a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 (132003584)**, conforme os termos do Ofício Pontual Serviços n.º 11/2024 (132004165) e seu Anexo, o Quadro com Cálculo para Repactuação (132027443), e do Despacho – CE-CONTR049758/2023 (132027547).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Ficam repactuados os valores consoantes a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024**, cuja data-base da categoria é de 1º DE JANEIRO, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O presente instrumento representa um valor de R\$ 70.806,24 (setenta mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), referente à repactuação por atualização de convenção coletiva de trabalho, com base na previsão contratual descrita na Cláusula Nona do Contrato n.º 049758/2023 - SEMOB/DF (121916621).

4.2. O valor mensal do Contrato supramencionado passará para R\$ 105.018,57 (cento e cinco mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global atualizado passa para R\$ 1.260.222,84 (um milhão, duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

5.1.2. Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0005 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Região;

5.1.3. Fonte: 100 - Ordinária Não Vinculada;

5.1.4. Natureza da despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra;

5.2. O empenho de R\$ 70.806,24 (setenta mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), foi emitido em 20/02/2024, na modalidade Estimativo, conforme Nota de Empenho 2024NE00188 (133825493).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A contratada se obriga a reforçar a garantia de forma a complementar o valor repactuado (5% de R\$ 70.806,24), por todo o prazo de vigência restante (ou seja, até às 23h59 do dia 18/09/2024), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme item 11.1 do Contrato n.º 049758/2023 - SEMOB/DF (121916621).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 22/02/2024, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133997968** código CRC= **F9E7B2B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408